

na Petição Cível nº 0600435-47/DF e o contido na [Res.-TSE nº 23.605/2019](#), com as alterações promovidas pela [Res.-TSE nº 23.664/2021](#)

ALEXANDRE DE MORAES

Documento assinado eletronicamente em 12/07/2022, às 11:46, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2094149&crc=82922DC6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2094149&crc=82922DC6](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2094149&crc=82922DC6),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2094149 e o código CRC 82922DC6

2022.00.000000649-7

ANEXO

[Calculo FEFC 2022_04_07_2022.xlsx](#)

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 644 DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir a Chefe da Seção de Orçamento de Despesas Obrigatórias, da Coordenadoria de Orçamento de Despesas Obrigatórias e Custos, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Jailton Fernandes de Azevedo, Analista Judiciário, Área Administrativa, Contabilidade, como 1º substituto;

II - Anne Horn Pureza Oliveira, Analista Judiciária, Área Administrativa, como 2ª substituta; e

III - Rafael Caminha Munhóz, Analista Judiciário, Área Administrativa, como 3º substituto.

Art. 2º Ficam designadas para substituir o Chefe da Seção de Gerenciamento de Custos, da Coordenadoria de Orçamento de Despesas Obrigatórias e Custos, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Magda Maria dos Santos, Analista Judiciária, Área Administrativa, Contabilidade, como 1ª substituta;

II - Michelle Faria de Souza, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 2ª substituta; e

III - Polyana de Fátima Roriz, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 3ª substituta.

Art. 3º Ficam designadas para substituir o Chefe da Seção de Análise de Dados Físicos das Despesas Obrigatórias, da Coordenadoria de Orçamento de Despesas Obrigatórias e Custos, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Fernanda Torelli Soares, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 1ª substituta;

II - Flávia de Freitas Nascimento, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 2ª substituta; e

III - Ana Carolina de Oliveira Quadros, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 3ª substituta.

Art. 4º Revoga-se o art. 1º da Portaria TSE nº 75, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 10 subsequente, página 145.

Art. 5º Revoga-se o art. 46 da Portaria TSE nº 450, de 18 de junho de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 24 subsequente, páginas 121-130.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 11/07/2022, às 17:39, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2102793&crc=1FED3F03, informando, caso não preenchido, o código verificador 2102793 e o código CRC 1FED3F03.

PORTARIA TSE Nº 646 DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII do art. 116 do Regulamento Interno, com base no Item 6.5 da Macrofunção nº 020335 - Reavaliação e Redução ao valor recuperável, do Manual SIAFI, e considerando o que consta do Processo SEI nº [2018.00.000013369-1](#),

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída comissão incumbida de reavaliar os bens móveis do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º A comissão será composta pelas servidoras Joseneide de Sousa Martins, Sandra Cláudia Ribeiro dos Santos, Thaís Maria Tosto Cuóco e Télia Maria Silva para, sob a coordenação da primeira.

Parágrafo único. A servidora Télia Maria Silva atuará, restritamente, na reavaliação do acervo bibliográfico do Tribunal.

Art. 3º Fica revogada a Portaria TSE nº 372, de 7 de junho de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 12/07/2022, às 11:58, horário oficial de Brasília, conforme art.1º,§2º,III,b, da Lei 11.419/2006.

2018.00.000013369-1

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ÍNDICE DE PARTES

ÍNDICE DE PROCESSOS